

Lei garante exames de acuidade visual e auditiva em escolares

As escolas públicas e particulares de ensino do Estado estarão obrigadas a realizar, gratuitamente, exames de acuidade visual e auditiva em todos os alunos da pré-escola e do 1.º Grau. A deficiência visual ou auditiva, uma vez constatada, deverá ser comunicada aos pais do aluno, os quais serão orientados quanto ao encaminhamento da criança para tratamento específico.

A decisão, que será transformada em lei, foi tomada pelo Plenário da Assembléia Legislativa, na reunião extraordinária de ontem, pela manhã, quando 43 deputados rejeitaram o veto do governador do Estado à Proposição de Lei n.º 11.509, do deputado José Militão (PSDB). O governador disporá de 48 horas para promulgar a lei, e, se não o fizer, a promulgação será feita pelo presidente da Assembléia Legislativa, de acordo com a Constituição Estadual.

Sem equipamentos

O governador do Estado vetou a matéria sob a alegação de que o Executivo não dispõe de mínimo aparelhamento e equipamento para realizar exames dessa natureza, em razão ainda da grande demanda da área escolar em todo o território mineiro. Contrariando a decisão governamental, que teve o apoio de apenas 12 deputados, a maioria, entendendo o

alcance social da matéria, decidiu aprová-la, inclusive com a emenda do deputado José Leandro (PL), que estendeu o benefício aos alunos da rede particular de ensino.

Monumento natural

Na mesma reunião, os deputados mantiveram o veto do governador ao Projeto de Lei n.º 11.513, do deputado Mauro Lobo, atual secretário de Estado da Habitação, que propunha o estabelecimento do conceito de monumento natural, sob proteção especial, os sítios com características de beleza, de valores históricos, arqueológicos, espeleológicos, paleontológicos, geológicos ou turísticos.

Nas razões do veto, o governador do Estado alegou que a definição de competência para os monumentos naturais é atribuída ao Conselho Estadual de Política Ambiental — Copam. O veto foi mantido por 32 votos (são necessários 39) contrários e 26 a favor. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer sobre a matéria. O presidente da Assembléia, deputado Romeu Queiroz, designou o deputado Roberto Amaral (PTB) para emitir parecer oral. Amaral deu parecer contrário à aprovação do projeto, alegando, a necessidade de uma definição mais específica para os monumentos naturais.